



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 2 de março de 2020  
(OR. en)

6458/20

**SAN 67**  
**IPCR 10**  
**PROCIV 14**  
**COCON 7**  
**RELEX 174**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Preparação da **reunião do Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)** de 6 de março de 2020  
COVID-19  
– *Troca de pontos de vista*

---

Junto se envia-se, à atenção das delegações, um documento de reflexão elaborado pela Presidência. Este documento de reflexão contém informação contextual para a troca de pontos de vista que terá lugar na reunião do Conselho (EPSCO) de 6 de março de 2020, além de perguntas destinadas a facilitar a referida troca de pontos de vista.

**Conselho (EPSCO) de 6 de março de 2020****COVID-19*****Documento de reflexão da Presidência***

Os primeiros casos de COVID-19 foram detetados em Wuhan na província de Hubei, na China, no final de dezembro de 2019. O surto evoluiu rapidamente, afetando outras partes da China e muitos outros países.

Na UE, os primeiros casos de COVID-19 foram identificados em 24 de janeiro de 2020. Para responder à situação, a Presidência convocou uma reunião extraordinária do Grupo dos Amigos da Presidência, em 27 de janeiro de 2020.

Em 28 de janeiro de 2020, a Presidência croata decidiu ativar o Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) no modo de partilha de informações. O IPCR é o quadro da UE para a coordenação de crises transeitoriais ao mais alto nível político, que associa a Presidência, a Comissão, o SEAE, as agências pertinentes, o gabinete do presidente do Conselho Europeu e peritos dos Estados-Membros e das organizações internacionais pertinentes. A partilha de informações no âmbito do IPCR é efetuada através de uma plataforma Web específica que contém os relatórios de conhecimento e análise integrados da situação (ISAA), os mapas de situação e os contributos das partes interessadas.

No mesmo dia, a presidente da Comissão ativou a segunda fase do sistema para a coordenação de crises (ARGUS), e a França solicitou assistência através do Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU) para prestar apoio consular ao repatriamento dos cidadãos da UE a partir de Wuhan. A Dinamarca ativou igualmente o MPCU tendo em vista repatriamentos a partir de Wuhan em 9 de fevereiro. O MPCU foi também ativado pela Itália e pelo Reino Unido permitindo assim o repatriamento em 21 de fevereiro de cidadãos da UE e do Reino Unido embarcados no navio de cruzeiro Diamond Princess, atracado em Yokohama, no Japão. O repatriamento de um total de 515 cidadãos da UE para a Europa foi cofinanciado pelo orçamento da União através do MPCU.

No âmbito dos esforços desenvolvidos para dar resposta ao surto de COVID-19, alguns Estados-Membros recorreram também ao MPCU para a coordenação e o cofinanciamento de equipamento médico de emergência destinado a países terceiros, bem como para comunicarem as suas necessidades de equipamento médico suplementar.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do COVID-19 uma emergência de saúde pública à escala internacional. A OMS aconselhou todos os países a estarem preparados para conter o vírus, inclusive mediante vigilância ativa, deteção precoce, isolamento e gestão de casos, rastreio de contactos e prevenção da propagação.

Na UE, o Comité de Segurança da Saúde (CSS)<sup>1</sup>, em articulação com a Comissão, coordena a comunicação de riscos e a comunicação em situações de crise, bem como as respostas dos Estados-Membros às ameaças sanitárias transfronteiriças graves. Até 2 de março de 2020, foram convocadas dez reuniões do CSS para dar resposta ao surto de COVID-19.

A Presidência convocou uma videoconferência de alto nível em 7 de fevereiro de 2020, na qual os Estados-Membros, juntamente com os representantes da Comissão e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), tiveram a oportunidade de fazer o ponto da situação e debater questões importantes do ponto de vista da saúde pública atinentes ao surto de COVID-19. Os Estados-Membros trocaram ainda informações sobre as medidas tomadas e as atividades realizadas. Além disso, partilharam e compararam experiências no que diz respeito à ativação dos sistemas nacionais de resposta a emergências de saúde pública. A troca de pontos de vista revelou que o nível de ativação dos sistemas nacionais variava consoante os Estados-Membros em função da situação epidemiológica.

Em 13 de fevereiro de 2020, a Presidência croata convocou uma reunião extraordinária do Conselho (EPSCO), na qual os ministros da saúde trocaram pontos de vista sobre as medidas tomadas e debateram os meios e as possibilidades de uma abordagem coordenada para proteger a saúde pública na UE. Os ministros refletiram também sobre as repercussões de situações inesperadas em países terceiros no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos e dispositivos médicos na UE e acordaram em que é necessária uma análise exaustiva da situação.

---

<sup>1</sup> Estabelecido pela Decisão (UE) 1082/2013 relativa às ameaças sanitárias transfronteiriças.

Nessa reunião, o Conselho adotou conclusões sobre o COVID-19<sup>2</sup>, congratulando-se com a eficácia da resposta da UE aos desafios inerentes ao surto de COVID-19 e instando os Estados-Membros a tomarem as medidas necessárias para reforçar a sua cooperação. Exortaram igualmente a Comissão a estudar formas de facilitar o acesso dos Estados-Membros aos equipamentos de proteção individual e a avaliar as consequências das ameaças sanitárias a nível mundial para a disponibilidade de medicamentos na UE e a segurança das cadeias de abastecimento.

Desde 21 de fevereiro de 2020, registou-se um aumento significativo de casos de COVID-19 em Itália, e outros Estados-Membros começaram a registar aumentos de casos, o que indica que a doença é agora transmitida no interior da UE, não se limitando como anteriormente a "casos importados". Além disso, o COVID-19 causou mortes na UE nos últimos 10 dias.

Apesar dos esforços envidados para enfrentar os problemas acarretados pelo COVID-19, há ainda incertezas significativas relativamente a este novo tipo de doença transmissível. O facto de em muitos Estados-Membros a grande maioria dos casos ser causada pela transmissão no próprio país significa que os meios para combater a doença também se alteram. À medida que a situação epidemiológica da infeção com o COVID-19 se agrava, é necessário refletir melhor sobre a forma de aumentar a eficácia das medidas de contenção e prevenção, bem como avaliar o nível de preparação e a necessidade de uma resposta coordenada a nível da UE.

À luz do que precede, a Presidência decidiu passar à ativação plena do IPCR e convocar outra reunião extraordinária do Conselho (EPSCO) em 6 de março de 2020, na qual os ministros da Saúde terão a oportunidade de fazer um balanço da situação atual e das medidas já tomadas, a fim de encontrar a melhor abordagem para uma resposta coordenada à atual propagação do COVID-19 na UE.

Com vista a estruturar o debate, a Presidência elaborou perguntas às quais se solicita que as delegações dos Estados-Membros respondam na reunião extraordinária do Conselho.

---

<sup>2</sup> JO C 57 de 20.2.2020, pp. 4-7.

**PERGUNTAS DE ORIENTAÇÃO PARA O DEBATE:**

- 1) Como avalia os mecanismos em vigor a nível da UE, tendo em conta os desafios colocados pela propagação do COVID-19 na Europa? Poderá sugerir atividades adicionais que possam ser úteis para melhorar a comunicação e a partilha de informações?
  - 2) Tendo em conta o atual ritmo da propagação do COVID-19 na UE, como avalia a eficácia das medidas atualmente em vigor no seu país? Se a situação epidemiológica se deteriorar, prevê concentrar-se menos nas medidas de prevenção e de preparação e privilegiar o tratamento?
  - 3) Em sua opinião, as medidas já adotadas pela Comissão facultam assistência suficiente aos Estados-Membros se, apesar das medidas tomadas, se mantiver a propagação do COVID-19? Poderá sugerir atividades adicionais que seriam úteis para ajudar o seu país numa tal situação?
-